



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 062/2023 – Autógrafo 058/2023

LEI N.º 471, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$ 599.983,00 ao orçamento de 2023, e dá outras providências.”

PL n° 062/2023 de autoria do Prefeito Municipal
Autógrafo n° 058/2023

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2023, Lei Municipal n° 304, de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal n° 365, de 24 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

| Programa: 0012 – GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE | | |
|--|---|------------|
| Ação de Governo | | Valor R\$ |
| Incluir (+) | 1.0XX – Requalifica UBS – Reforma Unidade Básica ESF Centro | 599.983,00 |

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei n° 401, de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R\$ 599.983,00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais)** para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) CRÉDITOS ADICIONAIS | | | | |
|--|---|------------------------------------|------|-------------------|
| | Ficha | Elemento de Despesa | F.R. | Valor R\$ |
| Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL | | | | |
| - | UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| - | UE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| - | F.P.: 10.301.0012.10XX – Requalifica UBS – Reforma Unidade Básica ESF Centro | | | |
| | xxx | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 05 | 599.983,00 |
| (+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS | | | | 599.983,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 062/2023 – Autógrafo 058/2023

Art. 3.º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte da tendência de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** pelo efetivo repasse da União, através do FNS, proposta n.º 12069.2700001/23-001 proveniente de Emenda Parlamentar, no presente exercício, no valor de **R\$ 599.983,00**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 06 de novembro de 2023.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 06 de novembro de 2023.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 06 de novembro de 2023.

JULIANA MARTINS DA SILVA
Secretária de Administração